



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 32, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Lei municipal nº. 2.877, de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a crise financeira nacional que atinge o setor público;

CONSIDERANDO o período de dificuldade financeira que atingiu o Município de Valença;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal deve agir com cautela durante o período de crise financeira, não devendo assumir novos gastos;

CONSIDERANDO, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por prazo indeterminado, a concessão de Jeton aos membros da Comissão Processante Permanente, nos termos do parágrafo 4º do art. 1º da Lei nº. 2.877/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito